PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05802/07

Autor: ADENUBIO MELO
Data: 31/07/2007
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de abril de 2007.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 08 de agosto de 2007.